

3

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO



3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3.1 DA INSTITUIÇÃO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 130 da Constituição Federal e no art. 73 da Constituição Estadual, tem sua organização, funcionamento e competências disciplinadas em lei, funcionando como órgão de defesa da sociedade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Para se atingir o seu ofício constitucional, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará compete:

- I** - promover a defesa da ordem jurídica, requerendo perante o Tribunal as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário, e promovendo as ações judiciais destinadas à proteção desses interesses, quando necessárias e pertinentes à sua atuação funcional;
- II** - manifestar-se em todos os processos da competência do Tribunal, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de representação, denúncias, prestação e tomadas de contas;
- III** - comparecer às sessões do Tribunal e manifestar-se, verbalmente ou por escrito;
- IV** - solicitar, de ofício, à Procuradoria-Geral do Estado a adoção de medidas judiciais para a indisponibilidade e o arresto de bens dos responsáveis julgados em débito, ou a adoção de outras medidas cautelares, e, por solicitação de Câmara ou do Plenário do Tribunal, a adoção preventiva desses procedimentos judiciais, quando houver justo receio de que o julgamento do Tribunal possa ser ineficaz pelo decurso de tempo;
- V** - acompanhar junto à Procuradoria-Geral do Estado as cobranças judiciais de imputações de débitos e multas decorrentes de decisões exaradas pelo Tribunal;
- VI** - interpor os recursos permitidos em lei;
- VII** - representar, motivadamente, perante o Tribunal de Contas do Estado, pela realização de inspeções, auditorias, tomadas de contas e demais providências em matéria de competência do Tribunal; e,
- VIII** - fiscalizar o atendimento do disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará é composto pelos seguintes órgãos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradoria-Geral

1ª Procuradoria de Contas

2ª Procuradoria de Contas

3ª Procuradoria de Contas

Serviço de Protocolo, Distribuição e Comunicação

A 3ª Procuradoria de Contas está vaga, aguardando-se a realização de concurso público para provimento do cargo de seu futuro titular.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará contou no final desse trimestre, com a seguinte estrutura:

CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	OCUPADO	VAGO
Analista de Controle Externo	05	Efetivo	04	01
TCE-02	01	Comissionado	01	00
TCE-03	03	Comissionado	03	00
TCE-04	02	Comissionado	01	01

Releva dizer, um cargo TCE-02 pertencente ao gabinete dos Auditores está disponibilizado *pro tempore* ao Ministério Público de Contas.

Percebe-se que este número de servidores é bastante reduzido para realizar todas as funções inerentes à Instituição, havendo um descompasso enorme entre a estrutura organizacional e de pessoal do Tribunal de Contas e do Ministério Público que junta a ele atua.

3.2 DA PRODUTIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE

Durante o trimestre, o MP junto ao TCE-CE prolatou 2.203 pareceres escritos em processos de competência do Tribunal. As manifestações orais nos colegiados não foram consideradas pareceres.

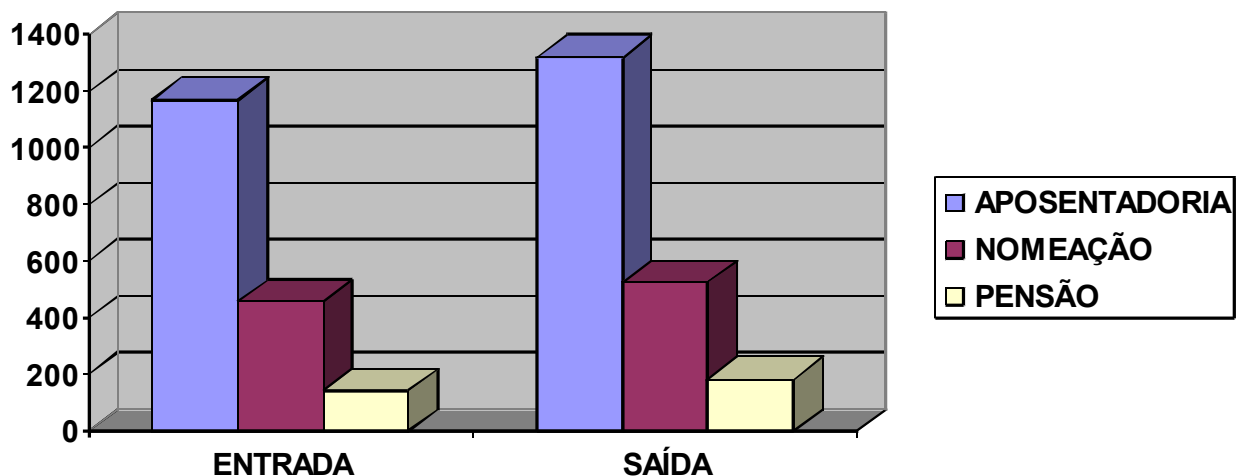
De julho a setembro/2014, deram entrada no MP junto ao TCE-CE 1.976 processos para emissão de parecer, sendo que saíram 2.204, no mesmo período, com pareceres emitidos, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
APOSENTADORIA	1.172	1.321
NOMEAÇÃO	459	528
PENSÃO	141	184
REFORMA	5	7
REVERSÃO DE PENSÃO	5	11
REVISÃO DE PENSÃO	5	9
REVISÃO DE PROVENTOS	16	15
TRANSF. DE PENSÃO	1	1
RECURSO	10	18
PRESTAÇÃO DE CONTAS	72	41

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
REPRESENTAÇÃO	16	5
REPRESENTAÇÃO DO TCE	17	21
REPRESENTAÇÃO DO MPC	12	9
CONSULTA	3	7
DENÚNCIA	7	9
INSPEÇÃO	2	1
OUTROS	5	1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	5	5
RREO	2	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	1	1
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	1
TCE	5	2
DOCUMENTO RELACIONADO	0	2
PEDIDO SUST. ORAL	0	1
OFÍCIO	1	0
SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR	0	1
AUDITORIA	8	2
AUDITORIA OPERACIONAL	2	0
COMUNICAÇÃO	0	1
CÁLCULO COTA ICMS	4	0
TOTAL	1.976	2.204

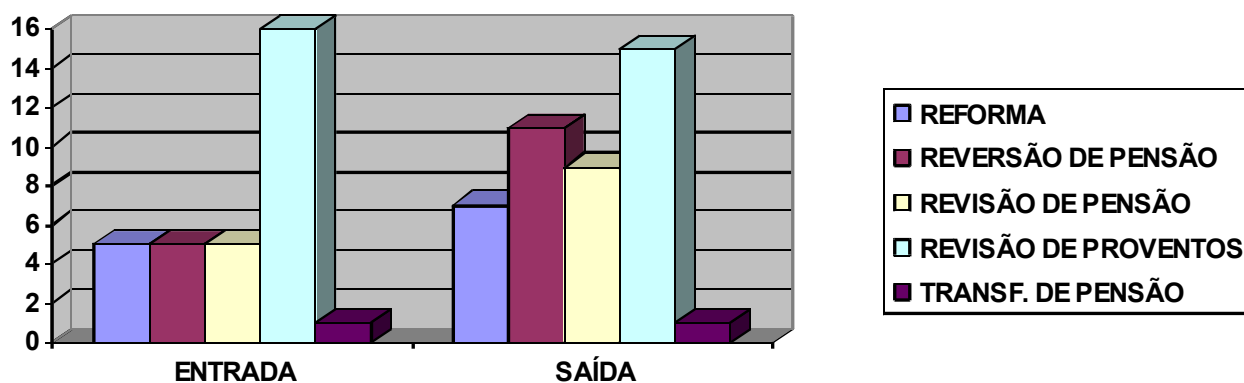
Foram emitidos 2.033 pareceres em processos relativos a atos de aposentadoria, de admissão de pessoal e de concessão de pensão, representando uma saída de processos superior à entrada, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
APOSENTADORIA	1.172	1.321
NOMEAÇÃO	459	528
PENSÃO	141	184
TOTAL	1.772	2.033



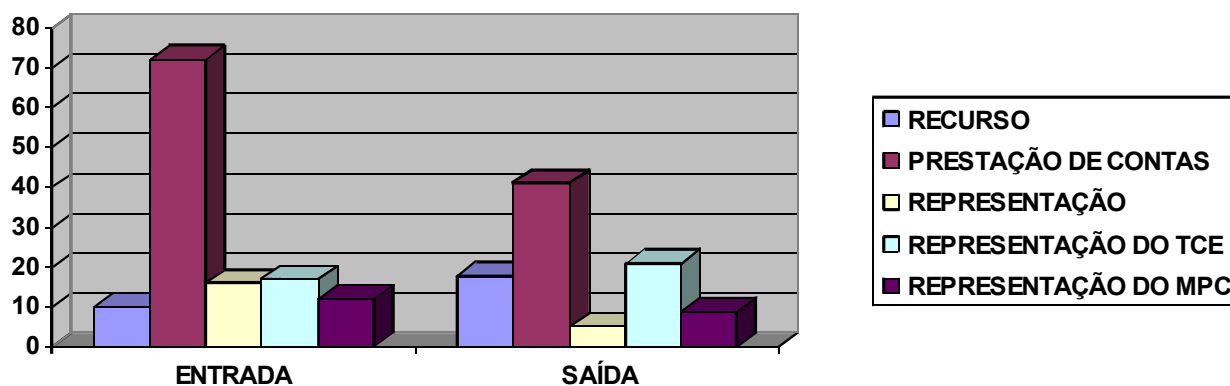
Foram emitidos 43 pareceres em processos relativos a atos de reforma, reversão e revisão de pensão, revisão de proventos e transferência de pensão, representando uma saída de processos superior à entrada, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
REFORMA	5	7
REVERSÃO DE PENSÃO	5	11
REVISÃO DE PENSÃO	5	9
REVISÃO DE PROVENTOS	16	15
TRANSF. DE PENSÃO	1	1
TOTAL	32	43



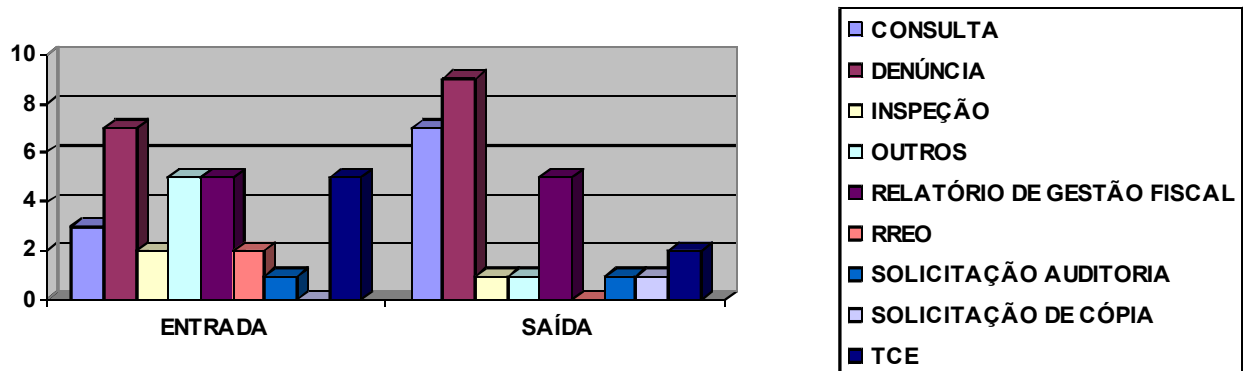
Foram emitidos 94 pareceres em processos relativos a recursos, prestação de Contas e representação, evidenciando uma saída de processos inferior à entrada, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
RECURSO	10	18
PRESTAÇÃO DE CONTAS	72	41
REPRESENTAÇÃO	16	5
REPRESENTAÇÃO DO TCE	17	21
REPRESENTAÇÃO DO MPC	12	9
TOTAL	127	94



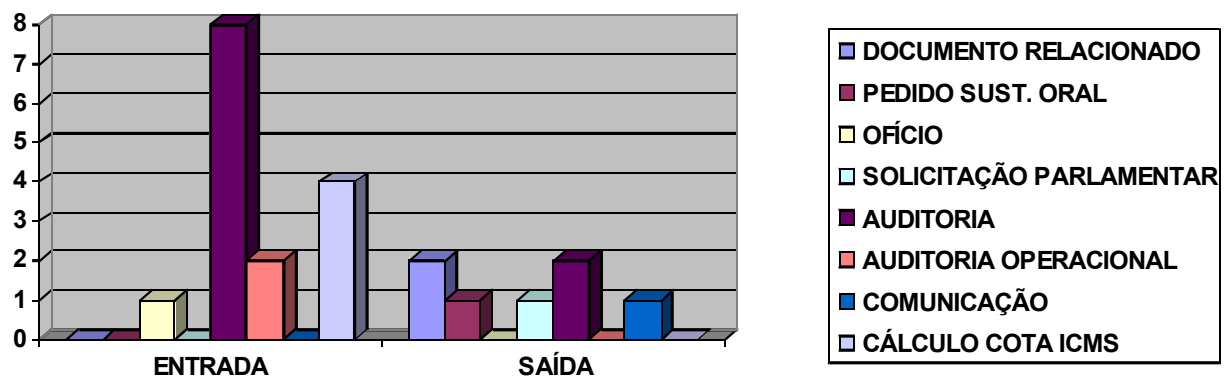
Foram emitidos 27 pareceres em processos relativos a consulta, denúncia, inspeção, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária e financeira, auditoria, tomada de contas e solicitações diversas, evidenciando uma saída de processos inferior à entrada, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
CONSULTA	3	7
DENÚNCIA	7	9
INSPEÇÃO	2	1
OUTROS	5	1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	5	5
RREO	2	0
SOLICITAÇÃO AUDITORIA	1	1
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA	0	1
TCE	5	2
TOTAL	30	27



Foram emitidos 7 pareceres em processos relativos a sustentação oral, solicitação de parlamentar, auditoria, cota de ICMS e outros, evidenciando uma saída de processos inferior à entrada, conforme se segue:

ESPÉCIES	ENTRADA	SAÍDA
DOCUMENTO RELACIONADO	0	2
PEDIDO SUST. ORAL	0	1
OFÍCIO	1	0
SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR	0	1
AUDITORIA	8	2
AUDITORIA OPERACIONAL	2	0
COMUNICAÇÃO	0	1
CÁLCULO COTA ICMS	4	0
TOTAL	15	7



Durante o trimestre, o Ministério Público junto ao TCE-CE funcionou em 35 Sessões dos órgãos colegiados do Tribunal (Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara), conforme se segue:

ÓRGÃO COLEGIADO	QUANTIDADE DE SESSÕES	QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS
Tribunal Pleno	15	76
1ª Câmara	9	1.152
2ª Câmara	11	929
TOTAL	35	2.157

3.3 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que o Ministério Público junto ao TCE-CE tem colaborado significativamente para o fortalecimento do controle externo, exercido pela Corte de Contas e, conseqüentemente, com o bom e regular emprego das verbas públicas estaduais.